



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua do Limoeiro, nº 137 - Bairro Nazaré
Salvador-BA, CEP 40055-150
- <http://mco.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 75 FATO IMPORTADORA/2022

Processo nº 23535.005809/2021-28

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Validade da Ata: 12 meses

Ata de Registro de Preços - SEI nº 75/2022

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FILIAL MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0028-63, com endereço na Rua do Limoeiro, 137 – Nazaré – Salvador/BA, CEP 40055-150, neste ato representa pela sua Superintendente, Sra. **Sinaide Santos Cerqueira Coelho**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 05443643-50, SSP/BA e do CPF nº 742.*****-53, nomeada pela Portaria SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 10 de maio de 2018, edição 89, seção 2, página 16 e pela sua Gerente Administrativa, Sra. **Lindinalva Alves da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 181.44.3902 SSP/BA, CPF nº 250.*****20, nomeada pela Portaria SEI nº 1481, publicada no Boleim de Serviço nº 481, de 23 de outubro de 2018, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art.58, IV, de seu estatuto Social/art.20 da Portaria-Sei nº 8/2019.

considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, publicada em 20/06/2022, processo administrativo nº 23535.005809/2021-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Aquisição de **INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (AFASTADORES, PINÇAS, CURETAS, TESOURAS, BANDEJAS, CABOS DE BISTURI, CUBAS, ESPÁTULAS, ESTILETE, ESTOJOS, ESPÉCULOS, HISTERÔMETROS, PORTA-AGULHA MAYO HEGAR, SACA FIBROMA, FÓRCEPS SIMPSON, FÓRCEPS PIPER, CÂNULA INSTRUMENTAL POOLE, COMADRE, CLAMP INSTRUMENTAL BULLDOG DEBAKEY E DIEFFENBACH, ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, PUNCH PARA BIÓPSIA CUTÂNEA E PISTOLA CITOASPIRADOR)** visando atender às necessidades da **Maternidade Climério de Oliveira (MCO-UFBA), Complexo Hospitalar do Ceará (CH-UFC) e Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN)**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo do edital.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A especificação técnica, assim como a quantidade a ser fornecida consta na tabela abaixo:

Fornecedor: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICO

Endereço: RUA JOSE STUPELLO N 477, PARQUE ANHANGUERA INDUSTRIAL

CNPJ: 26043097/0001-03

E-mail: vendasfatoinstrumentos@gmail.com

Tabela 01 - Itens e Quantidades

ITEM	CATMAT	COD. AGHU	COD. EBSERH	DESCRIÇÃO DETALHADA	UF	QUANTIDADE DA MCO-UFBA	QUANTIDADE DO CH-UFC	QUANTIDADE DA MEJC-UFRN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	473885	-	EBS04575	AFASTADOR, TIPO DOYEN , COMPRIMENTO CERCA DE 24 CM , LÂMINA CERCA DE 70 X 30 MM . MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO	UNIDADE	2	2	-	R\$ 223,00	R\$ 892,00

				<u>HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER.</u> ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 3 CM E 10 MM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.						
14	468018	-	EBS07874	<u>PINÇA CIRÚRGICA, TIPO MICRO ADSON, PONTA RETA, 1 X 2 DENTE,</u> COMPRIMENTO <u>CERCA DE 12 CM,</u> SEM CREMALHEIRA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. LOTE, <u>LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER.</u> ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	7	8	-	R\$ 29,00	R\$ 435,00
15	468017	-	EBS07875	<u>PINÇA CIRÚRGICA, TIPO MICRO ADSON, PONTA RETA, SERRILHADA,</u> COMPRIMENTO <u>CERCA DE 12 CM,</u> SEM CREMALHEIRA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, <u>LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER.</u> ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	10	10	-	R\$ 20,00	R\$ 400,00
16	467752	-	EBS04713	<u>PINÇA CIRÚRGICA, TIPO ALLIS, PONTA RETA, COM 5 X 6 DENTES,</u> COMPRIMENTO <u>CERCA DE 15 CM,</u> COM CREMALHEIRA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, <u>LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER.</u> ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	45	25	10	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
22	467746	-	EBS04836	<u>PINÇA CIRÚRGICA, TIPO DISSECÇÃO (ANATÔMICA), SERRILHADA,</u> COMPRIMENTO <u>CERCA DE 16 CM.</u> MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, <u>LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER.</u> ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	5	5	10	R\$ 18,00	R\$ 360,00
23	467745	-	EBS04835	<u>PINÇA CIRÚRGICA, TIPO DISSECÇÃO (ANATÔMICA), SERRILHADA,</u> COMPRIMENTO <u>CERCA DE 14 CM.</u> MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, <u>LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO</u>	UNIDADE	6	11	10	R\$ 15,00	R\$ 405,00

				HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.						
24	457744	-	EBS04834	PINÇA CIRÚRGICA, TIPO DISSECÇÃO (ANATÔMICA), SERRILHADA, COMPRIMENTO CERCA DE 12 CM. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	5	11	10	R\$ 17,00	R\$ 442,00
25	467997	-	EBS09042	PINÇA CIRÚRGICA, TIPO DISSECÇÃO (ANATÔMICA), DENTE DE RATO, COMPRIMENTO CERCA DE 16 CM, PONTA 1 X 2 DENTES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	5	10	20	R\$ 16,00	R\$ 560,00
29	467865	-	EBS04679	PINÇA CIRÚRGICA, TIPO BACKHAUS, PONTA ATRAUMÁTICA PARA CAMPO CIRÚRGICO, COMPRIMENTO CERCA DE 10 CM, COM CREMALHEIRA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	23	10	-	R\$ 31,00	R\$ 1.023,00
30	467866	402091	EBS04680	PINÇA CIRÚRGICA, TIPO BACKHAUS, PONTA ATRAUMÁTICA PARA CAMPO CIRÚRGICO, COMPRIMENTO CERCA DE 12 CM, COM CREMALHEIRA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	52	23	20	R\$ 30,00	R\$ 2.850,00
43	467813	-	EBS04770	PINÇA CIRÚRGICA, TIPO ROCHESTER PEAN, PONTA RETA, SERRILHADA, COMPRIMENTO CERCA DE 16 CM, COM CREMALHEIRA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA	UNIDADE	2	4	-	R\$ 44,00	R\$ 264,00

				DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.						
52	467761	-	EBS04724	PINÇA CIRÚRGICA, TIPO POZZI, COMPRIMENTO CERCA DE 24 CM, COM CREMALHEIRA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: FORMATO PONTA RETA, ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	30	10	-	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
71	471145	-	EBS05188	TESOURA CIRÚRGICA, TIPO MAYO HEGAR, PONTA RETA ROMBA/ROMBA, COMPRIMENTO CERCA DE 14 CM. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	3	3	20	R\$34,00	R\$ 884,00
72	471537	402047	EBS06666	TESOURA CIRÚRGICA, TIPO METZENBAUM, PONTA CURVA, DELICADA, COMPRIMENTO CERCA DE 14 CM. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	5	10	30	R\$ 37,00	R\$ 1.665,00
75	471573	-	EBS06676	TESOURA CIRÚRGICA, TIPO IRIS, PONTA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 12 CM. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS	UNIDADE	9	18	20	R\$ 18,00	R\$ 846,00
76	471566	-	EBS06678	TESOURA CIRÚRGICA, TIPO IRIS, PONTA CURVA, FINA/ FINA, COMPRIMENTO CERCA DE 12 CM. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A	UNIDADE	9	18	30	R\$18,00	R\$ 1.026,00

				LASER. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS						
77	471509	-	EBS05173	TESOURA CIRÚRGICA, TIPO METZENBAUM, PONTA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 12 CM. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS	UNIDADE	5	10	-	R\$ 37,00	R\$ 555,00
78	471510	-	EBS05174	TESOURA CIRÚRGICA, TIPO METZENBAUM, PONTA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 14 CM. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS	UNIDADE	5	10	-	R\$ 39,00	R\$ 585,00
81	471526	-	EBS05148	TESOURA CIRÚRGICA, TIPO METZENBAUM, PONTA CURVA, COMPRIMENTO CERCA DE 12 CM. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS	UNIDADE	5	10	-	R\$ 34,00	R\$ 510,00
84	243242	299683	EBS04661	CABO DE BISTURI CIRÚRGICO, TAMANHO Nº 4, COMPRIMENTO CERCA DE 12 CM, CABO CHATO, PARA LÂMINA Nº 18 A 36, MATERIAL AÇO INOX AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS	UNIDADE	8	8	20	R\$ 11,00	R\$ 396,00
92	301932	293943	EBS00600	ESPÉCULO VAGINAL, TIPO COLLIN, COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO 2 (DOIS); TAMANHO MÉDIO; COM 100 MM X 35 MM DE COMPRIMENTO. AUTOCLAVÁVEL. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 10 MM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS	UNIDADE	6	6	-	R\$ 59,00	R\$ 708,00
93	302962	293962	EBS00601	ESPÉCULO VAGINAL, TIPO COLLIN, COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO 3 (TRÊS); TAMANHO GRANDE; COM 110 MM X 40 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	13	13	10	R\$ 59,00	R\$ 2.124,00

				AUTOCLAVÁVEL. ACEITA-SE VARIÇÃO DE 10 MM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS						
103	272821	-	EBS04665	<u>CABO DE BISTURI CIRÚRGICO, TAMANHO Nº 3,</u> COMPRIMENTO <u>CERCA DE 12 CM,</u> <u>CABO CHATO, PARA LÂMINA Nº 10 A 17,</u> MATERIAL AÇO INOX AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, <u>LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER.</u> ACEITA-SE VARIÇÃO DE 2 CM NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS	UNIDADE	6	6	20	R\$ 11,00	R\$ 352,00

Quantidade de itens: 23

Valor Total: R\$ 22.322,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte e dois reais)

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Maternidade Climério de Oliveira , UG 155906.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Nome	UASG
CH-UFC	155020
MEJC-UFRN	155015

4. **CLÁUSULA QUARTA – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P)

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

4.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data da última assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA– CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.5. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária do Estado da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Ata de Registro de Preços é assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

(assinatura eletrônica)

Carlos Augusto Santos de Menezes
Superintendente Substituto - Ebserh

(assinatura eletrônica)

Lindinalva Alves da Silva
Gerente - Ebserh

(assinatura eletrônica)

Maria De Fatima Alves Dos Santos
Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 04/07/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindinalva Alves da Silva, Gerente**, em 05/07/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinaide Santos Cerqueira Coelho, Superintendente**, em 06/07/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22492986** e o código CRC **3F1C2E41**.

Referência: Processo nº 23535.005809/2021-28 SEI nº 22492986